

## MINUTA DE DELIBERAÇÃO

Deliberação CIF nº XXX, XX de fevereiro de 2022.

Notificar a Fundação Renova com garantia de continuidade do PMBA.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre Órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12a Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais;

Em atendimento à cláusula 165 do TTAC, nas atribuições deste órgão colegiado, o Comitê Interfederativo, delibera:

1. Notificar a Fundação Renova para que garanta a execução do Programa de Monitoramento da Biota Aquática – PMBA, na porção capixaba, de forma integral, incluindo os estudos ecotoxicológicos, nos moldes vigentes até que uma nova decisão seja aprovada neste comitê.

Brasília/DF, XX de fevereiro de 2022.

Thiago Zucchetti Carrion

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo